



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 030 de 11 de Outubro de 2006

**REGULAMENTO DO S.I.M.
SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

**ALTERA ARTIGO 1º, I, II ALÍNEAS "A" DO DECRETO MUNICIPAL Nº
035 DE 18 DE JULHO DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, I, II Alíneas "A" do Decreto nº 035 de 18 de Julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a seguir nominados:

I - Representantes do Governo:

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social:

Suplente: Gessi Salete Pozzer Mocellin

Titular: Amélio Demozzi

I - Representante da Sociedade Civil:

a) um representante dos Clubes de Mães:

Titular: Leida Lardini

Art. 2º - Os demais artigos do **supra** citado Decreto, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 11 de Outubro de 2006.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to

Relatório

Certifico que o presente Processo Licitação

foi publicado no mural público desta prefeitura

municipal, de 26/10/06 até 26/10/06

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Paulo Menegoz
Secretário Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

SUMÁRIO

CAPITULO I	
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	01
CAPITULO II	
DA OBTENÇÃO DE REGISTRO, DO RELACIONAMENTO,	
DA APROVAÇÃO DE PROJETOS E DO PADRÃO DE	
QUALIDADE DOS PRODUTOS.....	04
CAPÍTULO III	
DAS CARNES, LEITE “IN NATURA”,	
DOS DERIVADOS DE LEITE E OUTROS PRODUTOS	11
CAPÍTULO IV	
DA LOCALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONDIÇÕES DE	
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE ABATEM E/OU	
INDUSTRIALIZE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.....	32
CAPITULO V	
DA INSPEÇÃO “ANTE MORTEM” E “POST-MORTEM”,	
DA MATANÇA DE EMERGENCIA E DA INSPEÇÃO	
DO LEITE E DERIVADOS	34
CAPÍTULO VI	
DOS PROCEDIMENTOS PARA O ABATE	50
CAPÍTULO VII	
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE DO PESSOAL,	
DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES	52
CAPITULO VIII	
DA ROTULAGEM E DA CARIMBAGEM DOS DERIVADOS COMESTÍVEIS DE	
ORIGEM ANIMAL.....	54
CAPITULO IX	
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM, DAS PENALIDADES E	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	55
CAPITULO X	
DAS NORMAS SOBRE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	62
CAPITULO XI	
DAS INSTALAÇÕES.....	63
CAPITULO XII	
DAS CARACTERISTICAS ESPECIFICAS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO	



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 04/2006 de 16 de Outubro de 2006

CAPITULO XII
DAS CARACTERISTICAS ESPECIFICAS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO
DE DOCES EM PASTA, GELEIAS, VERDURAS PRÉ-PREPARADAS, POLPA E
CONSERVANTES DOCES E SALGADOS.....64

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO CLASSIFICATORIO DAS PROVAS DO PROCESSO

CAPITULO XIII
DAS CARACERISTICAS ESPECIFICAS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE
MASSAS DOCES E SALGADOS.....65

no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa para conhecimento dos

CAPITULO XIV
DAS CARACTERISTICAS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE RAPADURA,
MELADO, AÇUCAR MASCAVO E CACHAÇA COLONIAL.....65

que realizaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo Nº 04/2006 e

CAPITULO XV
OVOS E DERIVADOS.....65

	C.ESPEC.	PORT.	MATEM.	TOTAL
Odontólogo	5,80	0,40	1,00	7,20
Capítulo XVI	5,80	0,40	0,40	6,60

INSPEÇÃO DE ABELHAS E SEUS DERIVADOS.
MEL, CERA DE ABELHA E DERIVADOS.....68

	C.ESPEC.	PORT.	MATEM.	TOTAL
Capítulo XVII	4,40	0,80	0,40	5,60

CAPITULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....69

ODONTOLOGO 40 horas

NOME	C.ESPEC.	PORT.	MATEM.	TOTAL
Graci Cantoni	4,00	0,40	0,60	5,00

FISCAL SANITARIO

NOME	C.ESPEC.	PORT.	MATEM.	TOTAL
Graciela Lucia Bagnara	5,20	0,80	0,60	6,60
Geneci Chiés	4,80	1,00	0,20	6,00
Jocieli Hoffmeister	4,80	0,60	0,60	6,00
Ivan Domingos Ries	4,80	0,60	0,40	5,80
Jenaina Zarbielli	4,80	0,60	0,00	5,40
Daimir Rogério Balusso	4,80	0,20	0,40	5,40
Cristiana Ribeiro	3,60	0,80	1,00	5,20
Carlos Cadoná	4,00	0,60	0,40	5,00

Certidão

A. M.
 Resolvida

Certifico que o presente Resolvida

foi publicado no mural público desta Prefeitura
Municipal, de 11 de Outubro de 2006
conforme Lei Municipal nº 28852 de 31/01/1997

Adilson Moraes
Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]